

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.989.261-0

DATA: 12/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 528/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Avaliação do Relatório Circunstanciado sobre o Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, em atendimento ao artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e ao Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 424/2025, de 10/06/2025.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Avaliação do Relatório Circunstanciado sobre o Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, em atendimento ao artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e ao Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 424/2025, de 10/06/2025. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, pelo qual o referido Centro solicita a Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial.

O Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, localiza-se na Estrada da Graciosa n.º 7400, Parque das Nascentes, município de Pinhais. É mantido pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 790/2026, de 23/02/2026, pelo prazo de dez anos, de 01/01/2026 a 31/12/2035.

O Curso Técnico Agrícola, com oferta integrada ao Ensino Médio, presencial, como experimento pedagógico foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3424/2025, de 25/06/2025, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 424/2025, de 10/06/2025, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.989.261-0

II - MÉRITO

Este expediente trata do pedido de Avaliação do Relatório Circunstanciado sobre o Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, em atendimento ao disposto no artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e ao Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 424/2025, de 10/06/2025.

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR, e no

Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 424/2025, de 10/06/2025:

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do referido curso, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A instituição de ensino citada encaminhou o Relatório Circunstanciado sobre a Avaliação do Experimento Pedagógico e fotos sobre as práticas realizadas pelos alunos e professores do Curso Técnico Agrícola, com oferta integrada ao Ensino Médio, anexadas às fls. 02 a 25, do qual destacamos:

Relatório de implementação/avaliação do Curso Técnico Agrícola (código 1622) Período de 2023 a 2024					
TURMA_22/2022					
Curso	NEM EPT IF TEC AGRIC CAE-ET RN (1622)				
Turno	Integral				
Código	1622				
Série	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1ª (2022)	148	1	8	23	116
2ª (2023)	116	0	16	0	103
3ª (2024)	103	0	0	3	100

* diferença: alunos que não retornaram.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.989.261-0

TURMA_23/2023						
Curso	NEM EPT IF TEC AGRIC CAE-ET RN (1622)					
Turno	Integral					
Código	1622					
Série	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	transferências Recebidas	Concluintes
1ª (2023)	150	0	2	18	0	130*
2ª (2024)	119*	0	0	18	0	101
3ª (2025)	102**	**	**	**	**	**

* diferença: alunos que não retornaram.

**Turmas em andamento.

PARECER PEDAGÓGICO DO CEEP NEWTON FREIRE MAIA

O Curso Técnico Agrícola, ofertado na forma de Experimento Pedagógico, segundo os resultados obtidos a partir de questionário semiestruturado, indicam que o mesmo apresenta bom desempenho geral, refletindo satisfação entre os diferentes públicos participantes da pesquisa.

A amostra foi composta majoritariamente por alunos, seguidos de egressos, professores, equipe gestora, pais e representantes da comunidade. Entre os alunos respondentes, verificou-se predominância feminina (84,6%) e participação masculina de 15,4%. A percepção sobre a formação ética, técnica e sustentável foi amplamente positiva, com 92,3% de aprovação, indicando que o curso contribui plenamente para sua formação. A integração entre teoria e prática foi avaliada como satisfatória por 53,8% dos participantes, demonstrando que as práticas vêm ocorrendo de forma contínua e relevante, embora ainda haja necessidade de ampliação de tempo e estrutura para execução.

Em relação à clareza e aplicabilidade dos conteúdos, 61,5% consideraram o ensino parcialmente claro e aplicável. Essas informações indicam que a escola dispõe de condições favoráveis para a oferta e consolidação do curso, com destaque para o comprometimento docente e o uso de metodologias que integram teoria e prática, embora, haja alto percentual que necessita de maior contextualização dos conteúdos.

Quanto à infraestrutura e aos recursos pedagógicos, mais de 60% atribuíram avaliações altas (notas 4 e 5). Na percepção dos egressos, 60% afirmaram que o curso contribuiu para sua inserção no mercado de trabalho, 20% consideraram que contribuiu parcialmente. A respeito das habilidades práticas, 60% avaliaram relevância máxima (nota 5) e 40% com relevância alta (nota 4). Além disso, 80% indicaram que as experiências do curso têm correspondência com os desafios reais do setor produtivo.

O curso demonstra eficácia na permanência e conclusão dos estudantes, além de impacto social positivo na comunidade. Entretanto, há considerações sobre a necessidade de aprimorar a infraestrutura física, intensificar as atividades práticas e estreitar a relação com o setor produtivo, de modo a fortalecer a formação profissional e aumentar a inserção dos egressos no mercado de trabalho.

Essas evidências confirmam que o curso cumpre satisfatoriamente seus objetivos pedagógicos e justifica a continuidade e ampliação da proposta, com ajustes pontuais nas dimensões práticas e estruturais para consolidar o modelo de educação profissional integrada e contextualizada.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.989.261-0

A comunidade escolar e o setor produtivo local reconhecem a relevância social e econômica da proposta, destacando que o curso fortalece a mão de obra técnica local, estimula a permanência dos jovens no campo e promove práticas sustentáveis. Com base nos resultados apresentados e nas análises gráficas, conclui-se que o Curso Técnico Agrícola atende aos objetivos do Experimento Pedagógico, cumprindo sua função social e educacional. O curso contribui significativamente para a formação de profissionais capacitados, para o desenvolvimento regional sustentável e para o fortalecimento dos vínculos entre escola, comunidade e setor produtivo.

Parecer Pedagógico NRE da Área Metropolitana Norte

[...]

A pesquisa alcançou um total de 30 respondentes, com forte representatividade da comunidade, sendo Alunos em Curso (43,3%) o maior grupo, seguido por Alunos Egressos (20%). A alta participação dos estudantes e ex-estudantes indica um elevado interesse e envolvimento da sociedade com a proposta do curso, tendo em vista a participação dos pais na vida estudantil. A amostra total de alunos (em curso e egressos) e professores é considerada suficiente para avaliar a experiência pedagógica interna.

O curso demonstra ter atingido seu objetivo central, conforme a percepção dos alunos. Os dados validam a proposta do curso como um experimento pedagógico eficaz no desenvolvimento das competências técnicas e éticas necessárias ao setor agropecuário.

O histórico do quadro de estudantes das duas turmas do curso Agrícola também traz números que indicam forte procura e adesão. Com somente um caso de desistência na primeira turma, a escola reuniu exemplos de atividades práticas realizadas com os depoimentos dos estudantes envolvidos, onde todos relataram, de forma propositiva e contextualizada, as experiências vividas.

Dessa forma, o setor de Educação Profissional corrobora com o descrito no Parecer Pedagógico da referida instituição.

O Departamento de Educação Profissional/Seed informa que o Relatório de implementação do Experimento Pedagógico apresentou o aproveitamento quantitativo das turmas e as práticas pedagógicas desenvolvidas de acordo com o plano de curso, atendendo ao perfil profissional de conclusão. No período de 2022 a 2025 houve um total de duas turmas ingressantes no referido curso, como Experimento Pedagógico, apresentando êxito na formação de Técnicos Agrícolas. O efetivo trabalho da Equipe Gestora, buscou a permanência e qualidade na educação ofertada, cumprindo a proposta pedagógica do plano de curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, damos por apreciado o Relatório Circunstanciado sobre a Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, presencial, ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, município de Pinhais, mantido pelo Estado do Paraná, em atendimento ao contido no artigo 42, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e ao Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 424/2025, de 10/06/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.989.261-0

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 424/2025, de 10/06/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP